



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2013

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias;

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	0801-Fundo Municipal da Saúde- ASPS	
	Atividade 2.036-ASPS-Manutenção da Secretaria da Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS	
	Atividade 2.037-ASPS-Programa Farmácia Básica	
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 56.000,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPS	
	0802-Fundo Municipal da Saúde Recursos Vinculados -UNIAO	
	Atividade 2.039-PAB FIXO-Atendimento a Saúde da População	
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO -4510- PAB FIXO	
	0803-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados Estado	
	Atividade 2.050-FARMACIA BASICA ESTADO-Programa Farmácia Básica	
3.3.90.32.00	Material,Bem ou Serviço de DistribuiçãoGratuita	R\$ 1.850,00
	RECURSO VINCULADO 4050-FARMACIA BASICA ESTADO	
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ 74.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no
artigo 1º da presente Lei o Superavit verificado no exercício de 2012, no recurso 01
LIVRE, no valor de R\$ 33.000,00, a maior arrecadação a verificar no presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

exercício no recurso 4050-FARMACIA BASICA ESTADO no valor de R\$ 1.850,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	0801-Fundo Municipal da Saúde- ASPS	
	Atividade 2.038-ASPS Custeio de Serviços de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPS	
	0802-Fundo Municipal da Saúde Recursos Vinculados -UNIAO	
	Atividade 2.039-PAB FIXO-Atendimento a Saúde da População	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO -4510- PAB FIXO	

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 40.000,00**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 05 DE AGOSTO DE 2013.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 05 a 20 de agosto 2013.